



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
G A B I N E T E

**PORTARIA Nº 843 /2.006 – GAB**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 27073424/2005 - 9438, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a pedido do Usuário, por mais 01(um) ano, a partir desta data, o prazo concedido no Parágrafo Único, Artigo 1º, da Portaria nº 696/2005-GAB, de 19 de Outubro de 2005, que outorgou a **ANTÔNIO GARCIA SANTA ANA**, solteiro, Engenheiro Agrônomo, CPF nº RG nº 6.319.517-3 SSP/SP, por 06 (seis) anos o uso das águas do Rio São Bento, localizado na Davinópolis, Estado de Goiás, para derivação durante 1.502,6 (um mil, quinhentos e seis) horas por ano de até 2,78 l/s (dois vírgula setenta e oito litros por segundo), para irrigação pelo sistema tipo “Gotejamento”.

**Art.2º** - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A – S E.**

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2.006.

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos

  
**JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO**  
Secretário